



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2356/17  
IND Nº 059/17

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 123/17 – CEFOR

**Ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, sugere seja verificada a disponibilidade financeira para pagamento integral dos vencimentos dos servidores públicos municipais, tendo em vista o parcelamento injustificado realizado pela Prefeitura de Porto Alegre.**

Vem a esta Comissão, para parecer, a Indicação em epígrafe, de autoria do vereador Mauro Zacher e outros.

A indicação visa sugerir ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS – que verifique as contas municipais, com a finalidade de averiguar a existência de disponibilidade financeira para pagamento integral do vencimento dos servidores. Alega o autor que possui informações, ainda que informais, de que o Executivo dispõe de recursos para arcar com o pagamento integral da folha do funcionalismo, razão pela qual, segundo este, o parcelamento ora realizado seria considerado injustificado.

Tratando-se de mera sugestão ao TCE/RS apresentada por um vereador e ratificada por outros onze membros do Poder Legislativo Municipal.

Considerando a proposição não apresenta impacto financeiro a nenhum dos Poderes, sendo mera indicação com a finalidade de subsidiar os encaminhamentos e decisões a serem tomadas nesta Casa Legislativa.

Considerando ainda que o parcelamento de salários é uma realidade, que atinge os servidores e contribui para o entrave da máquina pública, é que, no que tange a análise desta Comissão, concluímos pela **aprovação** da IND nº 059/17.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2356/17  
IND Nº 059/17  
Fl. 2

PARECER Nº 123 /17 – CEFOR

Sala de Reuniões, 29 de agosto de 2017.


  
Vereador Aírto Ferronato,  
Relator.

Aprovado pela Comissão em 30-08-17

  
Vereador Idenir Cecchim – Presidente  
*Azzeri*

  
Vereador João Carlos Nedel

  
Vereador Felipe Camozzato – Vice-Presidente

  
Vereador Mauro Zacher